

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002146/2024-54

**SR/DNIT/CE**

**ao Contrato nº 876/2024**

**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO  
CONTRATO Nº 876/2024 DE  
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE  
FORNECIMENTO DE ÁGUA  
TRATADA E COLETA DE ESGOTO,  
CELEBRADO ENTRE O DNIT E O  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE BOA VIAGEM - SAAE.**

### **O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

- **DNIT** por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, com sede no(a) Rodovia BR 116 - KM06, na cidade de Fortaleza /Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado(a) pelo(a) **FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, inscrito(a) no CPF nº 006.\*\*\*.883-\*\*, portador do Documento de Identidade nº \*\*\*\*0102690\*\*, SSP-CE doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM SAAE, CNPJ: 07.639.503/0001-50**, estabelecida na Rua 26 de Junho, 317 – Centro, no município de Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Sra. **Raimunda Janaina Torres**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*40210071\*\*\* RG/CE e do CPF nº 020.\*\*\*.483-\*\*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.002146/2024-54 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem **celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 00876/2024, decorrente do Processo de INEXIGIBILIDADE n. 00204/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **o acréscimo de 200% do Valor Global Original** para a prestação dos serviços **de fornecimento de água tratada e da coleta de esgotos**, para atender as necessidades da Unidade Local do DNIT no município de Boa Viagem/CE, localizada na Rua José Natal de Araújo - BR

020 - Floresta, Boa Viagem-CE, CEP.: 63.870-000, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no **art. 124, II c/c o art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO DE ACRÉSCIMO

3.1. **Após o procedimento de acréscimo de 200% do Valor Global Anual originalmente contratado, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 3.952,60 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 11.857,80 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), a partir da assinatura do presente instrumento.**

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 11.857,80 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/Unidade: 393024, Fonte: 1000000000, Programa de Trabalho: 2612200322000001, Elemento de Despesa: 339039, PI: DAF00003, PTRES: 173905.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso será solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 11.857,80 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393024; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Elemento de Despesa nº 339039; PI: DAF00003 (id. 20088894), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**RAIMUNDA JANAINA TORRES**  
Representante legal da CONTRATADA

**FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**

Superintendente Regional do DNIT/CE

*Documento assinado eletronicamente*



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 27/03/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Janaina Torres, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20701525** e o código CRC **F6ACF443**.

**Referência:** Processo nº 50603.002146/2024-54

SEI nº 20701525



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rodovia BR-116, Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |